

#### ORIENTAÇÃO Nº 4/2015

FISCALIZAÇÃO. DISPENSA. INEXIGIBILIDADE. AQUISIÇÃO. BENS E SERVIÇOS. LIMITAÇÕES DE TENTATIVAS DE CERTAMES LICITATÓRIOS. ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA. PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO PUBLICAÇÃO. ART. 24, I E II DA LEI Nº 8666/93. RECOMENDAÇÕES.

Vislumbra-se da análise dos autos as seguintes orientações para o processamento da aquisição de bens e serviços mediante procedimentos de dispensa e inexigibilidade:

- a) Sejam reforçados os critérios de planejamento, evitando-se as contratações diretas quando o motivo da urgência possa ser previsto com antecedência;
- b) Fica Limitado em 2 (dois) o número de tentativas nos certames licitatórios acerca do mesmo objeto, evitando que estas tentativas resultem em morosidade e gastos excessivos, tomando por base o valor do próprio objeto, com base no art. 24 da Lei nº. 8.666/932;
- c) Seja aperfeiçoada a elaboração dos Termos de Referência, bem como realizados melhor estudo do objeto a ser contratado para que se solicite apenas as quantidades e qualidades necessárias para cada situação, evitando-se a extrapolação dos valores originalmente autorizados e possíveis deficiências na execução dos serviços, podendo adotar, nos mesmos moldes, os requisitos existentes no Documento Oficial da Demanda (DOD);
- d) As Unidades atuem com maior rigor no que se refere à fase interna dos procedimentos licitatórios, sobretudo na verificação de regularidade fiscal das empresas contratadas, a fim de evitar a contratação verbal, hipótese vedada pelo parágrafo único, do art. 60, da Lei nº 8.666/93;
- e) Os setores responsáveis pela elaboração de parecer e despachos autorizadores de contratação direta acrescentem de forma expressa a justificativa para a não publicação do ato, em consonância com o entendimento expresso no Acórdão nº. 1.336/2006 – TCU – Plenário – caso os valores contratados estejam nos limites do art. 24, I e II da Lei nº. 8.666/93; e
- f) O desenvolvimento de uma sistemática efetiva de organização das informações fornecidas por seus setores a exemplo do que já foi solicitado na conclusão do relatório referente ao Processo Administrativo Eletrônico-PAE nº 9525/2013.

(Ref. Prot. PAE nº 6878/2015)